



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592-0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.



**SEXO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/2016 FIRMADO
ENTRE O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE
MINAS E A EMPRESA TECLA
INFORMÁTICA LTDA.**

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS, com inscrição no CNPJ sob o nº 10.624.592/0001-76, com sede na Rua Cel. Antônio Ribeiro, 186, Centro, na cidade de Carmo de Minas - MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Executivo o Sr. ROGÉRIO JUNQUEIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 447.920.506-34, domiciliado em Carmo de Minas - MG, e a empresa **TECLA INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Francisco de Castro Filho, 194, Centro, na cidade de Lambari - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.641.127/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como representante legal o Sr. Ricardo Lucas Bacha dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG nº M - 1664169 e do CPF nº 479.370.096-91, residente e domiciliado na cidade de Lambari - MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato nº 006/2016, nos termos da Lei nº 8666/93, precedido do processo licitatório nº 001/2016 - Convite nº 001/2016 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, com base no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo contratual até o dia 31 de julho de 2021, tendo em vista a ocorrência de situação de caráter excepcional, provocada pela pandemia COVID-19, que inviabilizou a realização de novo pregão. Tal prazo se justifica para providência tais trâmites e guarnecer a Autarquia da prestação de serviço, objeto do presente contrato.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.824.592/0001-76

Autorquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Com base na cláusula de preço do Processo licitatório nº 001/2016 – Carta Convite nº 001/2016 e do Quinto Termo Aditivo datado de 28 de maio de 2020 com valor mensal estipulado, permanece inalterado o valor mensal de **RS 1.000,00 (Um mil reais)**, totalizando o valor de **RS 6.000,00 (seis mil reais)** até 31 de julho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária abaixo descrita, de acordo com orçamento de 2021.

017- SANEAMENTO

17.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

17.122.002 - GESTÃO GERAL

17.122.002.0081 – DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.40 – SERV. DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ

17.512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

17.512.006 – SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

17.512.006.2.0083 – DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

3.3.90.40 – SERV. DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autoria criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

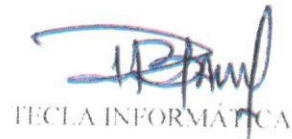
4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Carmo de Minas, 13 de janeiro de 2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE



TECLA INFORMÁTICA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Ana Maria Neves Santos

CPE: 053.065.877-12 ASSINATURA: 

NOME: Luiza Maria Ribeiro

CPE: 155.941.556-78 ASSINATURA: